

funcionário do Município, os cargos de auxiliar da
Junta do Serviço Militar e encarregado do
serviço de merenda escolar com os seguintes vencimen-
tos mensais:

Auxiliar da Junta do Serviço Militar CR\$ 1.500,00
Encarregado do serviço de Merenda Escolar CR\$ 1.800,00

Art. 2º - Os cargos ora criados serão regidos pelo esta-
tuto dos funcionários públicos municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da autorização
do artigo 1º, desta Lei, correrão pelas dotações próprias
do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de
1º de março de 1979.

Presidência Municipal de Rio Pardo de Minas, 12 de
março de 1979.

Odílio Fernandes Costa
PREFEITO MUNICIPAL

Edson Paulino Pereira
SECRETÁRIO MUNICIPAL

LEI Nº 599/79

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO
DE 1980:

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas apre-
sentou e a Presidência Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município Financei-
ro de 1980, estima a Receita em CR\$ 20.000.000,00 (vinte
milhões de Cruzados), e fixa a Despesa em CR\$ 19.000.000,00
(dezanove milhões de Cruzados), discriminada pelas anexas

interpretação desta lei.

Art. 2º - O saldo apresentando de R\$1.000.000,00 (um milhão de cruzados), será destinado à RESERVA DE CONTINGÊNCIA, cujos recursos não utilizados como fonte compensatória para abertura de crédito adicional (SUPLEMENTARES, ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS), na forma do disposto na Lei Municipal nº 585-B de 10 de novembro de 1978.

Art. 3º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outros recibos, correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do ADENDO III - ANEXO nº 2 da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	13.850.000,00
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.170.000,00
1.2 - RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00
1.3 - RECEITA INDUSTRIAL	10.000,00
1.4 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.820.000,00
1.5 - RECEITAS DIVERSAS	150.000,00
	6.150.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	
2.2 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00
2.3 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	190.000,00
2.5 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.950.000,00
TOTAL DA RECEITA	20.000.000,00

Art. 4º - A Despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação por "Funções de Governo" e por "Unidades Orçamentárias":

FUNÇÕES DE GOVERNO	
01 - LEGISLATIVA	4.00.000,00
02 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.378.000,00
04 - AGRICULTURA	380.000,00

	400.000,00
	2.378.000,00
	380.000,00
	192.000,00
05 - COMUNICAÇÕES	
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	330.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	5325.000,00
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	215.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	2440.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	1.890.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	1.000.000,00
16 - TRANSPORTE	4.120.000,00
SUB-TOTAL	19.000.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
TOTAL	20.000.000,00

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - GABINETE E SECRETARIA	400.000,00
2 - PREFEITURA MUNICIPAL	
2.1 - GABINETE E SECRETARIA	1.250.000,00
2.2 - SERVIÇO DE FAZENDA	455.000,00
2.3 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE	382.000,00
2.4 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.325.000,00
2.5 - SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS	3.672.000,00
2.6 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO	1.890.000,00
2.7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	4.120.000,00
2.8 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.506.000,00
SUB-TOTAL	19.000.000,00
3.1 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
TOTAL	20.000.000,00

Art. 5º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 01/69;

b) Abrir créditos adicionais, suplementares até o limite

(16)

de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa nos termos do Art. 43, parágrafos e incisos da Lei nº 4.320/64;

c) Anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, como recurso à abertura de Créditos Adicionais.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Caxambu Municipal de Rio Largo de Minas, 26 de Setembro de 1979.

Adílio Fernandes Costa.
Prefeito Municipal

Edson Paulino Jordão.
Secretário

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO					
FONTES DA RECEITA			FUNÇÕES DE GOVERNO		
ESPECIFICAÇÃO	DM	MB	ESPECIFICAÇÃO	DM	MB
1 - RECEITAS CORRENTES			01 - LEGISLATIVA		400.000,00
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.770.000,00		03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2.378.000,00
1.2 - RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00		04 - AGRICULTURA		380.000,00
1.3 - RECEITA INDUSTRIAL	10.000,00		05 - COMUNICAÇÕES		192.000,00
1.4 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.820.000,00		06 - DESPESA ALIADA À SAÚDE PÚBLICA		330.000,00
1.5 - RECEITAS DIVERSAS	150.000,00	13.850.000,00	08 - EDUCAÇÃO E CULTURA		5.325.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL			09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS		215.000,00
2.2 - Operações de Crédito	10.000,00		10 - HABITAÇÃO E URBANISMO		2.770.000,00
2.3 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	190.000,00	6.150.000,00	18 - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.890.000,00
2.5 - Transferências de Capital		20.000.000,00	15 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.000.000,00

ADENDO II À PORTARIA GOF Nº 15 DE 20/06/78 LEI Nº 4.320/64 - ANEXO I

RECEITA	CMR	CMR	DESPESA	CMR	CMR
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS		
Receita Tributária	1.770.000,00		CORRENTES		
Receita Patrimonial	100.000,00				
Receita Industrial	10.000,00		Despesas de	12.091.000,00	
Transferências Correntes	11.820.000,00		CUSTEIO	1.665.000,00	13.756.000,00
Receitas Diversas	150.000,00	13.850.000,00	Transferên-		
			cias Corren-		
		13.850.000,00	tes.		
SUPERÁVIT DO ORÇAMEN-					
TO CORRENTE		94.000,00	SUPERÁVIT		94.000,00
			DO ORÇAMEN-		
			TO CORRENTE		
RECEITAS DE CAPITAL					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00		DESPESAS		
ALIEVAÇÃO DE BENS MÓ-			DE CAPITAL		
VEIS E IMÓVEIS	190.000,00		INVESTIMENTOS	5.244.000,00	5.244.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	5950.000,00	6.150.000,00			
CAPITAL		6.244.000,00			5.244.000,00

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	CMR 13.850.000,00	DESPESAS CORRENTES	
RECEITAS DE CAPITAL	CMR 6.150.000,00	CMR 13.756.000,00	
	CMR	DESPESAS DE CAPITAL	
TOTAL	CMR 20.000.000,00	CMR 5.244.000,00	
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		CMR 1.000.000,00	
		TOTAL	CMR 20.000.000,00

RESUMO GERAL DA RECEITA

(CAT)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALÍNEAS	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA
		SUB-ALÍNEAS			ECONÔMICA
1000.00	RECEITAS CORRENTES				13.852.000,00
1100.00	Receita Tributária			1.770.000,00	
1110.00	IMPOSTOS		1.620.000,00		
1112.00	Imposto s/o Patrimônio e Renda	100.000,00			
1112.02	Imposto Predial e Territorial da	100.000,00			
	BANZ.				
1113.00	IMPOSTO S/O PRODUÇÃO E A	1.520.000,00			
	CIRCULAÇÃO				
1113.06	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUAL				
	QUER NATUREZA	1.520.000,00			
1120.00	TAXAS		1.000.000,00		
1121.00	TAXAS p/ EXERCÍCIO DO PODER				
	DE POLÍCIA.	80.000,00			
	01- TAXA DE LICENÇA DIVERSAS	60.000,00			
	02- TAXA DE ALIQUOTAMENTO E NIVE				
	LAMENTO	5.000,00			
	03- TAXA DE CADASTRO DIVERSA	5.000,00			
	ÇÃO				
	04- TAXA DE COMÉRCIO EVENTUAL				
	OU AMBULANTE	5.000,00			
	05- TAXA DE OCUPAÇÃO EM VIAS E				
	LOGRADOUROS PÚBLICOS	5.000,00			
	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	20.000,00			
	SERVIÇOS	15.000,00			
	01- TAXA DE EXPEDIENTE E				
	EMOLUMENTOS				

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALÍNEAS	RUBRICAS	FONTES	CATE
		SUB-ALÍNEAS			GORIA
					ECONÔMICA

RESUMO GERAL DA RECEITA.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALÍNEAS E LÍNEAS	RUBRICAS	Fontes	CATEGORIA ECONÔMICA
	02 - TAXA DE SANEAMENTO :	1.000,00			
	03 - TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	2.000,00			
	04 - TAXA DE CALÇAMENTO	1.000,00			
	05 - TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS	1.000,00			
1130.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DIVERSOS	50.000,00	50.000,00		
1200.00	RECEITA PATRIMONIAL			100.000,00	
1210.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		80.000,00		
	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	80.000,00			
1230.00	PARTICIPAÇÃO E DIVIDENDOS		10.000,00		
	DIVIDENDOS DIVERSOS	10.000,00			
1290.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		10.000,00		
	PRODUTOS DE OUTRAS OPERAÇÕES	10.000,00			
1300.00	RECEITA INDUSTRIAL			10.000,00	
1310.00	RECEITA DOS SERVIÇOS IND USTRIAIS		10.000,00		
	01 - TARIFA DO SERVIÇO DE ÁGUA	5.000,00			
	02 - TARIFA DO SERVIÇO DE ELETRICIDADE	5.000,00			
1400.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			11.300.000,00	
1410.00	PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS FEDERAIS		10.914.294,00		
1412.00	PARTICIPAÇÃO EM TRIBU TOS FEDERAIS				
	COTA-PARTE DO FUNDO D PARTICIPAÇÃO DOS				

21813

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALÍNEAS	ROSALIAS	FONTES	CATEGORIA
		SUB-ALÍNEAS			ECONÔMICA
	MUNICÍPIOS - F. P. M.	3.836.400,00			
1413.00	COTA - PARTE DO IMPOSTO ÚNICO				
	S/ LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS				
	LÍQUIDOS, GASESOS E ADICIONAIS				
	01 - FUNDO RODoviÁRIO NACIONAL	230.500,00			
	02 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOL.				
	VISEMENTO URBANO	204.370,00			
1414.00	COTA - PARTE DA TAXA RODoviÁRIA				
	ÚNICA	17.974,00			
1415.00	IMPOSTO S/ A RENDA RETIDO				
	NA FONTE (# 1º DO ART. 24 DA	20.000,00			
	CONSTITUIÇÃO FEDERAL)				
1420.00	RETORNO DO IMPOSTO TERRITORIAL				
	RURAL		400.000,00		
	RETORNO DO IMPOSTO TERRITORIAL				
	RURAL	400.000,00			
1440.00	PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS				
	ESTADUAIS		450.756,00		
	PARTICIPAÇÃO DO IMPOSTO S/ CIA				
	CULÇÃO DE MERCADORIAS, I.C.M.	450.756,00			
1500.00	RECEITAS DIVERSAS			150.000,00	
1510.00	MULTAS		10.000,00		
1511.00	MULTA DOS IMPOSTOS	5.000,00			
1512.00	MULTA DAS TAXAS	2.000,00			
1519.00	MULTA DE OUTRAS ORIGENS	3.000,00			
1520.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00		
	INDENIZAÇÃO DIVERSAS	2.000,00			
1530.00	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA		50.000,00		
	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	50.000,00			
1590.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		88.000,00		
1592.00	RECEITA DE MERCADOS, FEIRAS				

[illegible]

QUADRO DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGOS	TÍTULOS E DISCRIMINAÇÃO	1 - CÂMARA MUNICIPAL
		1.1 - GABINETE E SECRETARIA
0100000	LEGISLATIVA	215
0101000	PROCESSO LEGISLATIVO	400.000,00
0101001	AÇÃO LEGISLATIVA	400.000,00
3.1.1.0	Pessoal	400.000,00
3.1.1.1	Pessoal CIVIL	360.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	10.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	15.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	2 - PREFEITURA MUNICIPAL	
		2.1 - Gabinete e Secretaria
0300000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.250.000,00
0301000	ADMINISTRAÇÃO	1.250.000,00
0301020	Supervisão e Coordenação Superior	100.000,00
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal CIVIL	276.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	120.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	4.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
0301021	Administração Geral	550.000,00
3.1.1.0	Pessoal	360.000,00
3.1.1.1	Pessoal CIVIL	100.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	

QUADRO DAS DOTACÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGOS	TÍTULOS E DISCRIMINAÇÃO	VAL
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	36.000,00
3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais	30.000,00
3.1.3.2	Outros serviços e encargos	24.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e material permanente	
2.2 - Serviço de Fazenda		455.000,00
0300000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	455.000,00
0308000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	455.000,00
0308030	Administração de Receitas	
3.1.1.0	Pessoal	360.000,00
3.1.1.1	Pessoal CIVIL	50.000,00
3.1.2.0	Material de consumo	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	15.000,00
3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais	10.000,00
3.1.3.2	Outros serviços e encargos	
3.1.9.0	Diversas despesas de custeio	15.000,00
3.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	5.000,00
3.1.9.2	despesas de Exercícios anteriores	
2.3 - Serviços de CONTABILIDADE		382.000,00
0300000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	382.000,00
0308000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	382.000,00
0308032	controle Interno	382.000,00
3.1.1.0	Pessoal	132.000,00
3.1.1.1	Pessoal CIVIL	30.000,00
3.1.2.0	Material de consumo	200.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e encargos	
3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais	10.000,00
3.1.3.2	Outros serviços e encargos	10.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e material permanente	

20

3.4 - Serviços de Educação e Cultura		MB
0820000	EDUCAÇÃO E CULTURA	5.325.000,00
0842000	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	4.115.000,00
0842188	Ensino Regular	4.115.000,00
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal CIVIL	2.600.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	100.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	52.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	70.000,00
3.2.2.0	Transferências Intergovernamentais	
3.2.2.1	TRANSFERÊNCIAS À UNIDADE	50.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações	1800.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	65.000,00
0843000	ENSINO DE SEGUNDO GRAU	385.000,00
0843196	Formação para o Setor Primário	385.000,00
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal CIVIL	360.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	10.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0845000	ENSINO SUPLETIVO	130.000,00
0848213	Cursos de Suplência	130.000,00
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal CIVIL	10.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	10.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
3.2.2.0	Transferências Intergovernamentais	

CÓDIGOS	TÍTULOS E DISCRIMINAÇÃO	VAL
3.2.2.1	Transparências à UNIAO	50.000,00
0846000	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	50.000,00
0846224	Desporto Amador	50.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	15.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	20.000,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações	5.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0847000	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	5.000,00
0847235	Bolsas de Estudo	5.000,00
3.2.5.0	Transparências à Pessoas	5.000,00
3.2.5.1	Apoio Financeiro à Estudantes	40.000,00
0848000	CULTURA	40.000,00
0848247	Divulgação Cultural	
3.1.1.0	Pessoal	30.000,00
3.1.1.1	Pessoal Civil	10.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS e Material Permanente	
2.5 - SERVIÇOS e OBRAS PÚBLICAS		
0400000	AGRICULTURA	380.000,00
0416000	ABASTECIMENTO	380.000,00
0416096	Sistema de Distribuição de produtos Agrícolas	330.000,00
3.1.1.0	Pessoal	24.000,00
3.1.1.1	Pessoal Civil	11.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	30.000,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações	10.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
0416097	Inspeção, Padronização e Classificação de produtos	

21

4.1.1.0	Obras e instalações	100.000,00
0500000	COMUNICAÇÕES	192.000,00
0522000	TELECOMUNICAÇÕES	192.000,00
0522134	Telefonia	27.000,00
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	27.222,20
0522137	Radio difusão	165.000,00
3.1.2.0	Material de consumo	10.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e encargos	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00
3.1.3.2	OUTROS Serviços e encargos	5.000,00
4.1.1.0	Obras e instalações	10.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
0600000	DEFESA NACIONAL e SEGURANÇA PÚBLICA	330.000,00
0630000	SEGURANÇA PÚBLICA	330.000,00
0630194	Policiamento Militar	530.000,00
3.1.2.0	Material de consumo	10.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e encargos	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00
3.1.3.2	OUTROS Serviços e encargos	5.000,00
4.1.1.0	Obras e instalações	300.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
1000000	Habitacão e Urbanismo	2.110.000,00
1057000	Habitacão	100.000,00
1057316	Habitacões Urbanas	100.000,00
4.1.1.0	Obras e instalações	100.000,00
1058000	URBANISMO	1.110.000,00
1058021	Administracão Geral	470.000,00
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	360.000,00
3.1.2.0	Material de consumo	40.000,00
3.1.3.0	Serviços de terceiros e encargos	

CÓDIGOS	TÍTULOS E DISCRIMINAÇÃO	M.B.
3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais	50.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	20.000,00
1058576	VIAS URBANAS	1300.000,00
4.1.1.0	Obras e instalações	1.300.000,00
1060000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	900.000,00
1060325	Limpeza Pública	240.000,00
3.1.1.0	Pessoal	180.000,00
3.1.1.1	Pessoal Civil	20.000,00
3.1.2.0	Material de consumo	
3.1.3.0	Serviços de terceiros e encargos	
3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais	10.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	10.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e material permanente	20.000,00
1060326	Serviços Funerário	220.000,00
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	24.000,00
3.1.3.0	Serviços de terceiros e encargos	
3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais	10.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	6.000,00
4.1.1.0	Obras e instalações	180.000,00
1060327	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	140.000,00
3.1.2.0	Material de consumo	20.000,00
3.1.3.0	Serviços de terceiros e encargos	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	120.000,00
1060328	Parques e jardins.	300.000,00
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal civil	120.000,00
3.1.2.0	Material de consumo	10.000,00
3.1.3.0	Serviços de terceiros e encargos	
3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais	10.000,00
4.1.1.0	Obras e instalações	150.000,00

22

4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
2.6 - serviços de saúde e saneamento		
1300000	SAÚDE E SANEAMENTO	1.890.000,00
1375000	SAÚDE	1.500.000,00
1375428	Assistência Médica e Sanitária	1.500.000,00
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal civil	12.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	13.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais	10.000,00
3.1.3.2	Outros serviços e encargos	5.000,00
4.1.1.0	Obras e instalações	50.000,00
3.2.2.0	Transferências Intergovernamentais	
3.2.2.1	Subvenções sociais	1.410.000,00
1376000	SANEAMENTO	390.000,00
1376447	Abastecimento de Água	390.000,00
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal civil	60.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	60.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e encargos	
3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais	10.000,00
4.1.1.0	Obras e instalações	150.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
2.6 - Serviço de saúde e saneamento		
1300000	SAÚDE E SANEAMENTO	1.890.000,00
1375000	SAÚDE	1.500.000,00
1375428	Assistência Médica e Sanitária	1.500.000,00
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal civil	12.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	13.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais	10.000,00

3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	5.000,00
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
3.2.2.0	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
3.2.2.1	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.410.000,00
1376000	SANEAMENTO	390.000,00
1376447	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	390.000,00
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	60.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	20.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	150.000,00
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
2.7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.		
1600000	TRANSPORTE	4.120.000,00
1688000	TRANSPORTE ADONVIAÇÃO	4.120.000,00
1688534	ESTRADAS VICINAIS	4.120.000,00
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	600.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	300.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	20.000,00
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.000,00
2.8 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
0300000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	291.000,00
0307000	ADMINISTRAÇÃO	10.000,00

0307021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00
3.2.3.0	Transferências à Instituição Privadas	
3.2.3.1	Subvenções Sociais	10.000,00
0318000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	281.000,00
0318061	Assistência Financeira	281.000,00
3.2.3.0	Transferências à Instituições Privadas	
3.2.3.2	Subvenções Econômicas	281.000,00
0900000	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	215.000,00
0951000	ENERGIA ELÉTRICA	215.000,00
0951263	Geração de Energia Hidrelétrica	40.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações	40.000,00
0951264	Geração de Energia Termelétrica	175.000,00
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	60.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	60.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	50.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
1500000	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	1.000.000,00
1581000	ASSISTÊNCIA	10.000,00
1581486	Assistência Social Geral	10.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
1582000	PREVIDÊNCIA	990.000,00
1582494	Previdência Social ao Servidor Público	460.000,00
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	400.000,00
3.2.5.0	Transferências à Pessoas	
3.2.5.3	Salário Família	30.000,00
3.2.5.9	Outras Transferências à Pessoas	30.000,00
1582495	Previdência Social à Inativos e Pensionistas	130.000,00
5.2.5.0	Transferências à Pessoas	

3.2.5.3	salário Família	30.000,00
3.2.5.9	Outras Transfêrencias à Pessoas	30.000,00
1582495	Providência Social à Inativos e Pensionistas	130.000,00
3.2.5.0	Transfêrencias à Pessoas	90.000,00
3.2.5.1	Inativos	40.000,00
3.2.5.2	Pensionistas	400.000,00
1584000	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVI- DOR PÚBLICO.	400.000,00
3.2.8.0	Contribuição para Formação do Patrimônio do Ser- vidor Público - PASEP	400.000,00
	3.1 Reserva de Contingência	1.000.000,00
9900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
9999000	Reserva de contingência	1.000.000,00
9999999	Reserva de contingência	1.000.000,00
9.00.0	Reserva de contingência	
	TOTAL	20.000.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 600 DE 30 DE OUTUBRO DE 1979

AutORIZA o chefe do executivo municipal a celebrar convênio com o Beta do de Minas Gerais, através da Secretaria da Saúde, Fundação Norte Mineira de Ensino Superior, com a participação da Faculdade de Medicina do Norte de Minas, para realização de estágio de alunos do curso de graduação em Medicina no sistema integrado de saúde de Montes Claros.